

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2021

**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUSTENTABILIDADE
HÍDRICA NO SEMIÁRIDO, NO MUNICÍPIO DE INHAPI - AL"**

ATA DE REUNIÃO

Às 15h00min do dia 25 de outubro de 2021, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo, designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado, presidente: Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sra. Michele Stéfanie Gonçalves Sobrinho e Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, conforme determinado na Ata do dia 15/10/2021, publicada na mesma data, onde de acordo com o item "6.2.5" do Ato Convocatório foi concedido o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação**, escoimada das causas da inabilitação, uma vez que todas as proponentes foram inabilitadas. Ficou previamente agendada a Sessão Pública para a abertura do envelope nº 01 Documentação de Habilitação (escoimado) para o dia 25 de outubro de 2021 na sede da Agência Peixe Vivo. Foram recebidos envelopes de **03 (TRÊS)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	20.443.702/0001-57	20/10/2021	13:14	MACEIÓ	AL
2	PW2 ENGENHARIA LTDA.	32405.867/0001-13	19/10/2021	16:35	CORURIBE	AL
3	APLICAR ENGENHARIA LTDA. EPP	23.943.712/0001-40	20/10/2021	17:01	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo foi verificado o credenciamento das representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Em seguida os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo rubricaram os envelopes protocolizados de todos os concorrentes. Os envelopes contendo a Proposta de Preço (Envelope nº 02) foram mantidos fechados até a **segunda fase**. Após a abertura dos "envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação", os presentes procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		DHF
		120 folhas
7 - HABILITAÇÃO		
7.4 - Proteção ao menor (Anexo III).		A
7.5 - Habilitação Jurídica		
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;		A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		DHF
		120 folhas
7.6 - Qualificação econômico-financeira		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devida mente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.		A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. Mínimo: R\$ 97.800,00		A
7.7 - Regularidade fiscal		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;		A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.7 - Qualificação Técnica		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;		A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).		A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.		A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 8. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.		
01 (um) Responsável Técnico , com formação superior em Engenharia ou formação técnica, que deverá comprovar experiência no desenvolvimento de obras civis (desde que tenha havido o emprego de concreto), por meio de atestados de capacidade técnica acervados junto ao respectivo Conselho Profissional;		A
CHRISTIANO LIMA SILVA		
01 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica com experiência no acompanhamento de obras civis, por meio de atestados de capacidade técnica. Os atestados de capacidade técnica devem ser acervados junto ao respectivo Conselho Profissional;		A
IRENE MARIA CHAVES PIMENTEL		
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior, com experiência comprovada em mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais; comprovados por meio de atestados de capacidade técnica.		A
TAMIRES BATISTA DE SOUSA		
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	PW2 114 folhas
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no Item 8. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) Responsável Técnico , com formação superior em Engenharia ou formação técnica, que deverá comprovar experiência no desenvolvimento de obras civis (desde que tenha havido o emprego de concreto), por meio de atestados de capacidade técnica acervados junto ao respectivo Conselho Profissional;	A
WARNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	
01 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica com experiência no acompanhamento de obras civis, por meio de atestados de capacidade técnica.	A
CÁUDIO PÓVOAS DA SILVA LEÃO	
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior, com experiência comprovada em mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais; comprovados por meio de atestados de capacidade técnica.	A
WENERTON DOS SANTOS FERREIRA	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
WARNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:	A
i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;	
ii) mediante contrato de prestação de serviços;	
iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR 108 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor (Anexo III).	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	DHF
	120 folhas
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). CHRISTIANO LIMA SILVA	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:	A
i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;	
ii) mediante contrato de prestação de serviços;	
iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	PW2 114 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor (Anexo III).	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. Mínimo: R\$ 97.800,00	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR 108 folhas
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. Mínimo: R\$ 97.800,00	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS.	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no Item 8. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) Responsável Técnico , com formação superior em Engenharia ou formação técnica, que deverá comprovar experiência no desenvolvimento de obras civis (desde que tenha havido o emprego de concreto), por meio de atestados de capacidade técnica acervados junto ao respectivo Conselho Profissional; MARIANO FRANCISCO MARTINS TOLEDO	A
01 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica com experiência no acompanhamento de obras civis, por meio de atestados de capacidade técnica. GUILHERME HENRIQUE SILVA COELHO	A
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior, com experiência comprovada em mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais; comprovados por meio de atestados de capacidade técnica. ANA CAROLINA SOTERO DE OLIVEIRA	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR 108 folhas
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). MARIANO FRANCISCO MARTINS TOLEDO	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha com as concorrentes **HABILITADAS** a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2021			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	20.443.702/0001/57	HABILITADA
2	PW2 ENGENHARIA LTDA.	32405.867/0001-13	HABILITADA
3	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	HABILITADA

Neste contexto, de acordo com item 6.2.4, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo verificou a intenção de recorrer das proponentes, conforme manifestação a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2021			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	MANIFESTAÇÃO RECURSO
1	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	20.443.702/0001/57	NÃO ENVIOU REPRESENTANTE
2	PW2 ENGENHARIA LTDA.	32405.867/0001-13	MANIFESTOU QUE NÃO IRA RECORRER
3	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	MANIFESTOU QUE NÃO IRA RECORRER

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, de acordo com o item “6.2.2 – Se todos os interessados forem habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo irá iniciar a segunda fase, com a Abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Preço”. Ato contínuo, foi iniciada a **2ª fase**, qual seja, a abertura dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇO**”, que se encontravam sob a guarda da Comissão e verificaram que estavam devidamente lacrados, onde as empresas apresentaram os seguintes preços, cujo julgamento foi realizado em conformidade com o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2021					
Nº	NOME	CNPJ	VALOR ORÇADO AGÊNCIA PEIXE VIVO	PREÇO OFERTADO	DESCONTO
1	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	20.443.702/0001/57	R\$ 978.324,72	R\$ 722.793,28	26,12%
2	PW2 ENGENHARIA LTDA.	32405.867/0001-13		R\$ 672.944,06	31,21%
3	APLICAR ENGENHARIA LTDA. EPP	23.943.712/0001-40		R\$ 900.791,08	7,93%

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo verificou que a empresa PW2 ENGENHARIA LTDA. apresentou Proposta de Preços com BDI de 22,81%, sendo que ao somar o descritivo e percentual, estes perfazem o percentual de 19,91%. A mesma empresa PW2 também descumpriu o Ato Convocatório, pois apresentou somente 01 (um) BDI, e consta na página 70 do Edital que “A Concorrente deverá informar o BDI separado de execução dos serviços, bem como do fornecimento de Materiais e administração local da obra. A Concorrente deverá apresentar 03 (três) planilhas distintas com as composições dos BDI’s”. A

empresa DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. apresentou em uma de suas composições de BDI: Fornecimento de Materiais, a planilha sem a descrição dos itens. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento de acordo com o item "3.4 - A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres técnicos específicos a sua área de competência", decide encaminhar o processo para a Gerência Técnica analisar as Propostas de Preço e BDI's das Concorrente e emitir Parecer Técnico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelas representantes das concorrentes presentes, e será posteriormente publicada no site da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **18h30min.**

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

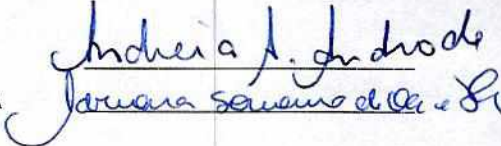

Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Michele Stefanie Gonçalves Sobrinho


Ilson Diniz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CREDENCIADO (A)	ASSINATURA (S)
1	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	20.443.702/0001/57	Não enviou representante	
2	PW2 ENGENHARIA LTDA.	32405.867/0001-13	ANDREIA ANSALONI	
3	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	ADRIANA SORIANO DE OLIVA E SILVA	